

LEI Nº 030/99

DATA: 15 DE JULHO DE 1999

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLICLÍNICA SÃO WERAS DE SCARAIMA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SCARAIMA, NO USO DE MANTAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º). FICA AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLICLÍNICA SÃO WERAS DE SCARAIMA LTDA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS PESSOAS PARENTES DO MUNICÍPIO E A MANUTENÇÃO DE PLANTÕES NOTURNOS E FÉRIADOS.

ART. 2º) O MUNICÍPIO REPASSARÁ À POLICLÍNICA SÃO WERAS DE SCARAIMA LTDA.; O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSALMENTE, COMO AJUDA DE CUSTOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, MENCIONADOS NO ART. 1º DESTA LEI.

ART. 3º). REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º). ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de JULHO de 1999.

MOSNY SERGIO JANKOWSKI DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL